



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2018

Edição 1.316
06 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

Procurador Geral: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Ata de Registro de Preço	086/2018
Tomada de Preço	005/2018
Objeto	Aquisição de estrutura em pré-moldado, com o objetivo de atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e as obras do sistema de abastecimento de água rural no interior do Município de Prudentópolis
Contratada	M. LACHOVICZ& CIA LTDA EPP
Valor	R\$ 54.550,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)
Fiscal do Contrato	Willian Marcelo Charnei
Fiscal da Obra	Leonardo Rodrigo Hekavei

Gestor	Luiz Felipe Daciuk
Data	27 de fevereiro de 2018
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA

Fundamento Legal: Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 – alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 629/2017
Proponente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – APAE
CNPJ nº 78.599.404/0001-30

1 - OBJETO PROPOSTO:

Termo de Colaboração entre o Município de Prudentópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis - APAE, para promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividade essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Escola Espaço e Vida, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos na Modalidade de Educação Especial, cuja mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

2 - VALOR GLOBAL: 318.124,70 (Trezentos e dezoito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos).

3 - TIPO DE PARCERIA: Colaboração

4 - FONTE DE RECURSOS:

Fonte	Dotação
101	05.003.12.361.2080.2027.3.1.91.00.00.00
102	05.003.12.361.2080.2027.3.1.90.00.00.00
102	05.003.12.361.2080.2029.3.3.90.39.00.00
101	05.003.12.361.2080.2030.3.1.00.00.00.00
101 e 102	05.003.12.361.2080.2030.3.1.91.00.00.00
000	05.002.12.361.2080.2025.3.3.90.32.00.00
000	05.004.12.361.2080.2032.3.3.90.32.00.00
103 e 104	05.005.12.367.2080.2036.3.1.90.11.00.00

5 –VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 11(onze) meses a partir da data da publicação do extrato do Termo de Colaboração, no Diário Oficial do Município.

6 - JUSTIFICATIVA:

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, do processo administrativo, quanto a celebração do termo de colaboração entre o município de Prudentópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – APAE;

Considerando as especificações da Lei nº 13.019/2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma Lei, em seu artigo nº 31, bem como o Decreto Municipal 629/2017;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Prudentópolis:

I) É a única organização instalada neste município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiências intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

II) Que promove a prestação de serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso anterior, e a promoção de sua integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa as pessoas com deficiências, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III) Presta serviços de educação especial as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV) Oferece serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, é uma associação civil, benefi-

cente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia do direitos, esporte, cultura e lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária;

Considerando que a APAE se propõe a executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

Considerando que a APAE busca a promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades sociassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Colaboração, faz-se necessário, pois possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração e educacional especializado.

Diante do exposto e tendo em vista os pareceres técnico e jurídico apresento a justificativa e determino sua publicação site do Município, bem como junto ao Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal da Manhã para que seja observado o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014, diante da inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto de parceria.

Prudentópolis, 06 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 02/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 48 – Parágrafo 1º – Inciso I - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

Resolve:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a Audiência Pública a se realizar na Câmara Municipal de Vereadores, no próximo dia 28/03/2.018, das 09:00 às 11:30 h, para apresentação, discussão e recepção de sugestões de interesse da comunidade para inserção no Anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativo ao Exercício Financeiro de 2.019, a saber:

- As prioridades da Administração Pública Municipal, quer de órgãos da Administração Direta ou Indireta, com as respectivas metas, incluindo a despesa de capital;
- Orientações para elaboração da lei orçamentária anual;
- Alterações na legislação tributária;
- Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração; criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a demissão de pessoal a qualquer título, pelas unidades governamentais da Administração direta ou indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Prudentópolis, em 28 de fevereiro de 2.018

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - LICITAÇÕES

Extrato de resultado e adjudicação de licitação
Dispensa nº 005/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza, para efetuar a limpeza de aproximadamente 1.400 mts² de vidros externos e internos, lavação de grades e paredes externas, através de hidrojateamento.

Fornecedor: **EBER DE MOURA CAMPOS LIMPEZAS – ME**, CNPJ: 21.148.393/0001-55.

Valor: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)

Data: 05/03/2018

Extrato de contrato
Contrato no 005/2018

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratado: **EBER DE MOURA CAMPOS LIMPEZAS – ME**, CNPJ: 21.148.393/0001-55, com sede na Rua Gilberto Age, nº 64, Botiatuva, na cidade de Campo Largo-Pr.

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza, para efetuar a limpeza de aproximadamente 1.400 mts² de vidros externos e internos, lavação de grades e paredes externas, através de hidrojateamento.

Valor: R\$7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 06/03/2018

Vigência: 05/12/2018



CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual

Exercício 2017

Câmara Municipal de Prudentópolis

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1	1.558.064,39	1.459.054,39
IMOBILIZADO		1.558.064,39	1.459.054,39
BENS MÓVEIS		440.530,80	341.520,80
BENS IMÓVEIS		1.117.533,59	1.117.533,59
TOTAL		1.558.064,39	1.459.054,39

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		1.558.064,39	1.459.054,39
RESULTADO DO EXERCÍCIO		99.010,00	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.459.054,39	1.459.054,39
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.558.064,39	1.459.054,39
TOTAL		1.558.064,39	1.459.054,39

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.558.064,39	1.459.054,39	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.558.064,39	1.459.054,39

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Câmara Municipal de Prudentópolis

Exercício 2017

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

2 - O Ativo Circulante encerrou o exercício com saldo 0,00, devido à devolução da sobra de recursos do Orçamento Anual para o Executivo Municipal.

 MARCOS ROBERTO LACHOVICZ

PRESIDENTE

 MARY ELIZABETH MACOHON

CONTADORA

 RUBENS WOIDELO

CONTROLADOR INTERNO



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br